



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.608/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1580/2013, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei nº 1580/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Para pagamento da despesa a que alude esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 1.473.847,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) com a seguinte classificação e codificação:

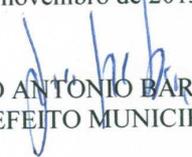
| | | |
|-------------------------------|-------------|--|
| Programa | | Divisão de Obras e Planejamento Urbano |
| Ação | | Obra Infraestrutura |
| Órgão | 02 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 08 | Secretaria Infraestrutura |
| Unidade Executora | 02 | Divisão de Obras e Planejamento Urbano |
| Elemento da Despesa | Codificação | 4.4.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores |
| Valor Total do Crédito | R\$ | 1.473.847.40 |

§ 1º. ...”

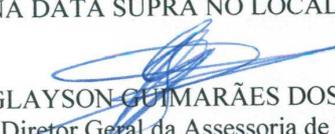
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 08 de outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
28 de novembro de 2013.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria